Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 181, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Estabilidade Econômico-Financeira à Servidora Jeane Oliveira Pereira Soares, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Jeane Oliveira Pereira Soares, matrícula 213, no bojo do Processo Administrativo 0628/2023, em que pleiteia o reconhecimento e concessão de sua Estabilidade Econômico-Financeira;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, que opina pelo deferimento do pedido, uma vez que atendidos os requisitos legais para o reconhecimento e concessão da estabilidade econômico-financeira da servidora, nos termos do que dispõe estabelece as legislações municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, XVI da Lei Orgânica Municipal c.c art. 13 da Lei Municipal 128/93, que dispõe: *Terá estabilidade econômica com incorporação aos vencimentos da função gratificada o cargo da comissão, o servidor oficialmente designado que fique no exercício por tempo superior há 10 (dez) anos contínuos ou intercalados somando-se apenas os cargos ou funções.*

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDE Estabilidade Econômico-Financeira à servidora **Jeane Oliveira Pereira Soares**, matrícula nº **213**, com fundamento no art. 123, XVI da Lei Orgânica Municipal e no art. 13 da Lei Municipal 128/93.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FADB6353145449606856592443B899B

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 182, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Estabilidade Econômico-Financeira à Servidora Sandra de Oliveira Rocha de Jesus, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Sandra de Oliveira Rocha de Jesus, matrícula 370, no bojo do Processo Administrativo 0630/2023, em que pleiteia o reconhecimento e concessão de sua Estabilidade Econômico-Financeira;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, que opina pelo deferimento do pedido, uma vez que atendidos os requisitos legais para o reconhecimento e concessão da estabilidade econômico-financeira da servidora, nos termos do que dispõe estabelece as legislações municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, XVI da Lei Orgânica Municipal c.c art. 13 da Lei Municipal 128/93, que dispõe: *Terá estabilidade econômica com incorporação aos vencimentos da função gratificada o cargo da comissão, o servidor oficialmente designado que fique no exercício por tempo superior há 10 (dez) anos contínuos ou intercalados somando-se apenas os cargos ou funções.*

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDE Estabilidade Econômico-Financeira à servidora **Sandra de Oliveira Rocha de Jesus**, matrícula nº **370**, com fundamento no art. 123, XVI da Lei Orgânica Municipal e no art. 13 da Lei Municipal 128/93.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FADB6353145449606856592443B899B